

PORTARIA-TJ - 12982024
Código de validação: 404FFD4FFC

Dispõe sobre a suspensão das atividades presenciais no 8º Juizado Especial Cível das Relações de Consumo do Tribunal de Justiça do Maranhão

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO **ROSA MARIA DA SILVA DUARTE**, RESPONDENDO PELO 8º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA CAPITAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o teor da CIRC-DFRSL 42024 que trata da dedetização do Fórum Des. Sarney Costa, onde se localiza o 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo, não está funcionando;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades do 8º Juizado, mesmo em caráter remoto;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER as atividades presenciais** nas dependências do 8º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Tribunal de Justiça do Maranhão **no dia 05/04/2024, a partir das 14:30.**

Art. 2º Durante o período de suspensão, os servidores e servidoras continuarão no exercício de suas atividades, de forma remota, mantendo-se o atendimento ao público interno e externo das 8:00h às 18:00h, através dos seguintes canais: **Balcão Virtual: <https://vc.tjma.jus.br/bvjzdcivel> e Whatsapp: (98) 99981-1649.**

Art. 3º Comunique-se à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria Geral da Justiça e à Supervisão dos Juizados Especiais. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

ROSA MARIA DA SILVA DUARTE
Juíza Auxiliar de Entrância Final
Gabinete da Juíza Auxiliar Rosa Maria da Silva Duarte
Matrícula 60061

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 04/04/2024 19:29 (ROSA MARIA DA SILVA DUARTE)



PORTARIA-TJ - 12982024 / Código: 404FFD4FFC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente